

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8314
Pato Branco, 24 de janeiro de 2023

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

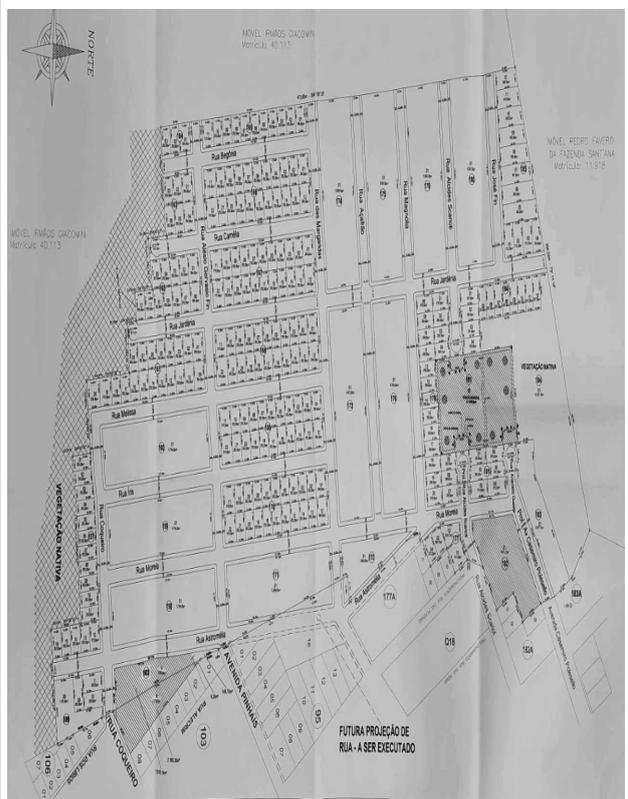
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR

LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR

EDITAL DE LOTEAMENTO

LEONARDO LUIZ SELBACH, Oficial Titular do 2º Serviço de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, FAZ PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.766/79, que DIVISOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 38.904.873/0001-00, requerer, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob nº 42.695, constante no Livro 2 desta Serventia Registral, com a área superficial de 225.791,20m², situado na "Imóvel Loteamento Giacomini da Fazenda Sant'Ana", na Planta Urbana do Município de Vitorino-PR, denominado "LOTEAMENTO GIACOMINI", tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Vitorino-PR, na forma do Decreto nº 5.108/2022 de 21/11/2022. Sua área ficou assim distribuída: Quadra 103, com 2.058,84m², composta por 01 lote. Quadra 106, com 2.362,04m², composta por 04 lotes. Quadra 157, com 4.064,00m², composta por 16 lotes. Quadra 158, com 5.754,00m², composta por 01 lote. Quadra 159, com 5.754,00m², composta por 01 lote. Quadra 160, com 5.754,00m², composta por 01 lote. Quadra 161, com 5.270,49m², composta por 20 lotes. Quadra 162, com 3.123,04m², composta por 12 lotes. Quadra 163, com 1.596,00m², composta por 06 lotes. Quadra 164, com 798,00m², composta por 03 lotes. Quadra 165, com 2.877,00m², composta por 11 lotes. Quadra 166, com 5.754,00m², composta por 22 lotes. Quadra 167, com 5.754,00m², composta por 22 lotes. Quadra 168, com 5.754,00m², composta por 22 lotes. Quadra 169, com 5.754,00m², composta por 22 lotes. Quadra 170, com 5.754,00m², composta por 22 lotes. Quadra 171, com 5.295,97m², composta por 01 lote. Quadra 172, com 1.984,96m², composta por 01 lote. Quadra 173, com 6.873,00m², composta por 01 lote. Quadra 174, com 5.959,50m², composta por 01 lote. Quadra 175, com 5.891,00m², composta por 01 lote. Quadra 176, com 6.794,00m², composta por 01 lote. Quadra 177, com 1.271,85m², composta por 04 lotes. Quadra 178, com 5.215,83m², composta por 20 lotes. Quadra 179, com 5.891,00m², composta por 01 lote. Quadra 180, com 6.507,50m², composta por 01 lote. Quadra 181, com 9.243,08m², composta por 07 lotes. Quadra 182, com 4.031,73m², composta por 01 lote. Quadra 183, com 2.871,61m², composta por 01 lote. Quadra 184, com 15.726,65m², composta por 13 lotes. Quadra 185, com 5.334,99m², composta por 12 lotes. Área total de lotes: 157.074,08m². Área total ocupada pela rua/sistema viário: 68.717,12m², denominada: Rua Begônia, Rua Camélia, Rua Jardênia, Rua Melissa, Rua Iris, Rua Moreira, Rua Astronômia, Rua Coqueiro, Rua Alésio Gervasio Fin, Rua das Margaridas, Rua Açafrao, Rua Magnólia, Rua Alcides Scarioti, Prolongamento da Rua Alcides Scarioti, Rua José Fin, Rua Anacleto Guzela, Prolongamento da Avenida Casemiro Polesello. Os documentos apresentados foram prenotados sob nº 116.082, em 17/01/2023, e encontram-se à disposição dos interessados neste 2º Registro de Imóveis, situado à Rua Pio XII, nº 385 no centro do Município de Pato Branco-PR [Tel.: (46) 3224-5140 e site: www.pb2ri.com.br]. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido loteamento deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro, na forma do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.766/79. Dado e passado neste Município de Pato Branco-PR, aos 20 de janeiro de 2023.

LEONARDO LUIZ SELBACH
OFICIAL TITULAR



2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR - Rua Pio XII, n. 385, Pato Branco-PR. Cep: 85.501-320
Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em: www.pb2ri.com.br

SÓ QUEM REGISTRA É DONO!

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 03/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de Borracharia (conserto e montagem de pneus, balanceamento de roda) e aquisição de colarinhos e câmaras novos para os veículos utilitários, leves e pesados, da frota municipal, conforme necessidade da Administração, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 06/02/2023, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital e o kit proposta encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 23 de janeiro de 2023.

Josiane Folle
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 04/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra, para vários tipos de serviço, e outros materiais conforme condições descritas neste edital, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 07/02/2023, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 23 de janeiro de 2023.

Josiane Folle
Pregoeira

EDITAL DE ABANDONO DE EMPREGO

A empresa Bransilos Industria e Comércio de Máquinas LTDA, CNPJ 06.110.249/0001-36, Rua Pioneiro Avelino Ardoino Chioquetta, nº300, Pato Branco - PR, vem através deste pedir ao funcionário **LEONARDO DUARTE BORJAS**, portador da CTPS 8022899, série 7984 o seu comparecimento para justificativas das faltas, sendo que seu último dia de trabalho foi 09/12/2022. A não apresentação no prazo de 5 dias contados a partir da data de publicação, implicará na rescisão de seu contrato de trabalho por abandono de emprego conforme artigo 482 letra "I" da CLT (consolidação das leis trabalhistas).

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022 - PROCESSO Nº 341/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01 (uma) unidade de Britagem móvel/semi-móvel, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; **CONSIDERANDO** solicitação levada a termo pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, por meio do despacho nº 28-7.339/2022; **CONSIDERANDO** justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, informando que restou detectada pelo setor técnico da Prefeitura a necessidade de uma integral revisão pertinente ao escopo do objeto licitado, especialmente quanto ao disposto em seu Termo de Referência tendo em vista que, foi constatado que suas descrições e exigências funcionais se mostram inadequadas, uma vez que "verificou-se que para a contratação do objeto, Conjunto britador móvel, é necessário a especificação em edital de diversas outras características, como dimensões de correias, dimensões de esteiras, capacidades, fontes de fornecimento de energia, entre outros dados essenciais para o bom aproveitamento do equipamento"; **CONSIDERANDO** ainda, que foi identificada falta de competitividade, onde se constatou a participação de uma única empresa; **CONSIDERANDO** que em função de tais fatos supervenientes e sendo de interesse público a obtenção do produto que melhor atenda à coletividade garantida à competição e a disputa efetiva entre os concorrentes, compreendendo-se que tais motivos são suficientemente pertinentes para justificar a revogação que ora se impõe; **CONSIDERANDO** que o prazo previsto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, transcorreu sem manifestação dos interessados, **DECIDO ANULAR** o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 151/2022, Processo nº 341/2022, nos termos e fundamentações declinados no presente Despacho Decisório de Anulação. PUBLIQUE-SE. Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2023. Robson Cantu - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO: 015/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação no Orçamento de 2022 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2811/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2023, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de Excesso de Arrecadação no valor R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias.

03 - Secretaria Municipal de Administração Geral	
03.01 - Administração S.M.A.G.	
041220005.2.004000 - Manutenção das Atividades Administrativas	R\$ 75.000,00
4.4.90.52.00 - 872 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 75.000,00
Total	R\$ 75.000,00

Art.2º- Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de excessos de arrecadação descritos abaixo:

Excesso de Arrecadação	
2.4.2.2.99.0.1.05 - 872 - SEDU Convênio 137/2021 - aquisição de Equipamentos	R\$ 75.000,00
Total	R\$ 75.000,00

Art.3º- Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Clevelândia- Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2.023.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 058/22, DE 07/07/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/22, DE 24/05/2022, CONFORME ABAIXO DESCRITO.

PARTES: Município de Clevelândia e CEI - Centro Educacional Integração Ltda.

OBJETO: "Contratação de serviços suplementares".

VALOR ADICIONAL: R\$. 50.202,24 (cinquenta mil, duzentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 06/02/2023 a 06/07/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 11/07/2022 a 11/09/2023.

FORO: CLEVELÂNDIA - PR.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023.

Clevelândia, 23 de janeiro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 09/2022 - Processo Licitatório 133/2022

Expirado o prazo recursal a partir da publicação do resultado e classificação, também de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda o julgamento e Classificação das Propostas, referente a Tomada de Preços nº 09/2022, que teve como objeto a seleção da melhor proposta visando à contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à construção de barracão pré-moldado com área total de 375,00 m² a ser edificado no lote 01 da quadra 56 de propriedade do município, de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo em anexo ao edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a empresa **AUGUSTO MARINHAK VALUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 16.841.572/0001-33, com o valor global de **R\$ 112.547,42 (Cento e doze mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**.

Bom Sucesso do Sul, 23 de janeiro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 1/2022

O **MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designado pela Portaria nº.004/2023, de 17/01/2023, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação no dia **10/02/23, às 09:00 min**, na sede do Paço Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual tem por objeto a: "Construção UBS Tipo I na cidade de Clevelândia Conforme especificações e projeto em anexo.", conforme especificações constantes no memorial descritivo, orçamento e projeto técnico em anexo ao edital. O valor máximo desta licitação importa em **R\$. 1.701.920,86 (um milhão, setecentos e um mil novecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos)**, Clevelândia, 23 de janeiro de 2023. **José Murilo Maia Grevetti**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

DECRETO Nº 011/2023

DATA: 20.01.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 014/2023

Nomeia BRUNA KLEINUBING MICHIELIN ALBINO, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Obras
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **BRUNA KLEINUBING MICHIELIN ALBINO**, matrícula nº 3049-0, para exercer as funções do cargo de **Chefe de Departamento de Obras**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 241/2022 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO: 015/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação no Orçamento de 2022 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2811/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2023, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de Excesso de Arrecadação no valor R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias.

03 - Secretaria Municipal de Administração Geral	
03.01 - Administração S.M.A.G.	
041220005.2.004000 - Manutenção das Atividades Administrativas	R\$ 75.000,00
4.4.90.52.00 - 872 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 75.000,00
Total	R\$ 75.000,00

Art.2º- Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de excessos de arrecadação descritos abaixo:

Excesso de Arrecadação	
2.4.2.2.99.0.1.05 - 872 - SEDU Convênio 137/2021 - aquisição de Equipamentos	R\$ 75.000,00
Total	R\$ 75.000,00

Art.3º- Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Clevelândia- Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2.023.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA DE CLEVELÂNDIA

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de RESCISÃO CONTRATUAL de contrato de fornecimento nº 354/2022/GP. PARTES: Município de Pato Branco e TPB INDUSTRIAL METALMECÂNICA LTDA. OBJETO: Aquisição de 06 (seis) Carrocerias tipo basculante novas, com capacidade de carga mínima de 12 m³ incluindo montagem e instalação nos caminhões pertencentes ao município de Pato Branco, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. RESCISÃO: Conforme justificativa apresentada no processo administrativo 191/2023, considerando os termos do Art. 78, inciso XII, e Art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, a administração pública decide rescindir o Contrato de Fornecimento nº 354/2022/GP oriundo do Pregão Eletrônico nº 138/2022, Processo nº 318/2022. Pato Branco, 20 de janeiro de 2023. Robson Cantu - Prefeito.

ORAÇÃO DE FÉ

Senhor Deus, criador do céu e da terra, Poderoso é o Vosso nome, grande é a Vossa misericórdia. Em nome de Vosso Filho Jesus Cristo, recorro a Vós, neste momento, para pedir bênçãos para a minha vida. Que Vossa divina luz incida sobre mim. Com Vossas mãos retirai todo o mal, todos os problemas que estejam ao meu redor. Que as forças negativas que me abatem e me enristecem se desfaçam ao sopro da Vossa bênção. O Vosso poder destrua todas as barreiras que impedem o meu progresso. E dos céus Vossas virtudes penetrem no meu ser, dando paz, saúde e prosperidade. Abra Senhor os meus caminhos, que meus passos sejam dirigidos por Vós para que eu não tropece na caminhada da vida. Meu viver, meu lar e meu trabalho sejam por Vós abençoados. Entrego-me em Vossas mãos poderosas, na certeza que tudo vou alcançar. Agradeço em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém.
Meu filho vai em paz, a tua fé te salvou!

Paraná CAMARA MUNICIPAL DE PALMAS Anexo 14 - Balanço Patrimonial Administração Direta

Betha Sistemas Exercício 2022 Período: Janeiro a Dezembro Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.598.00	1.598.00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.074.486,38	998.289,67
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.598.00	1.598.00	RESULTADOS ACUMULADOS	1.074.486,38	998.289,67
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.072.888,38	998.691,67	RESULTADO DO EXERCÍCIO	100.526,71	49.840,07
IMOBILIZADO	1.072.888,38	998.691,67	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	573.959,67	948.449,60
TOTAL	1.074.486,38	998.289,67	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.074.486,38	998.289,67
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.074.486,38	998.289,67	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				1.074.486,38	998.289,67

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	392.301,37	392.301,37
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	392.301,37	392.301,37

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	-572.526,26	-266.904,19
VINCULADA	572.526,26	266.904,19
1994 - CONSIGNAÇÕES	572.526,26	266.904,19
TOTAL	0,00	0,00

* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.

Palmas, 29/12/2022
Agente Amaral Filho Contador - CRCPR - 27662-0-0
José Adilson de Almeida Presidente

Paraná CAMARA MUNICIPAL DE PALMAS Anexo 12 - Balanço Orçamentário Administração Direta

Betha Sistemas Exercício de 2022 Período: Janeiro a Dezembro Página: 1/1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)				
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00			
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00			

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)						
TOTAL (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Palmas, 30/12/2022
Agente Amaral Filho Contador - CRCPR - 27662-0-0
José Adilson de Almeida Presidente

Paraná CAMARA MUNICIPAL DE PALMAS BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13 Administração Direta

EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro DATA DE EMISSÃO: 30/12/2022 PÁGINA: 1

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	1.829.152,59	1.632.513,00
Ordinária	0,00	0,00	1.829.152,59	1.632.513,00
Vinculada	0,00	0,00	1.845.847,35	717.487,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.374.999,94	2.350.000,00	1.945.947,25	266.904,19
Transferências Financeiras Recebidas (III)	3.374.999,94	2.350.000,00		
Recuperação Extraorçamentárias (IV)	4.502.938,84	266.904,19	2.251.469,42	266.904,19
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	2.251.469,42	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.251.469,42	266.904,19		
VALORES RESTITUÍVEIS	2.251.469,42	0,00		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV)	8.277.938,78	2.616.904,19	8.277.938,78	2.616.904,19

Palmas, 30/12/2022
Agente Amaral Filho Contador - CRCPR - 27662-0-0
José Adilson de Almeida Presidente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Aditamento 03/2023. Contrato Nº 321/2022, Pregão Eletrônico nº 161/2022, Processo nº 358-2022. PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro para Veículos Pequenos, Utilitários e Ambulâncias, para atender as necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: Do Valor com base no artigo 65, Inciso I, alínea "b", da Lei 8666/93 e justificativa apresentada pela secretária, o valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de **R\$ 294,01 (duzentos e noventa e quatro reais e um centavo)**, que corresponde ao percentual de 0,4203% do contrato original. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 18 de janeiro de 2023. Robson Cantu - Prefeito - Marcelo Wais - Representante Legal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022, que após análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	R\$ 586.621,77
02	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	R\$ 617.534,44
03	P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP	R\$ 648.404,26

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itapejara D'Oeste, 23 (vinte e três) de Janeiro de 2023.

Presidente da Comissão: _____
Membros da Comissão: _____

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022, que após análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	R\$ 726.941,07
02	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	R\$ 766.235,18
03	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP	R\$ 795.256,58
04	P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP	R\$ 843.546,85
05	GERALDO CESAR JUNG LTDA - ME	R\$ 860.722,07

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itapejara D'Oeste, 23 (vinte e três) de Janeiro de 2023.

Presidente da Comissão: _____
Membros da Comissão: _____

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ATA DE SESSÃO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Aos 23 dias do mês de Janeiro do ano de 2023, às 09 horas na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se, os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para apresentar o resultado de classificação do projeto de vendas apresentados pelas proponentes habilitadas, referente ao Edital de Chamada Pública nº 06/2022, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021. Após a análise e classificação dos Projetos de Vendas apresentadas pelas proponentes habilitadas: Coopase - Cooperativa Agroindustrial Santo Expedito; Cooperativa Ampersense dos Produtores de Vinho - Coopevi; Cooperativa Central de Leite da Agricultura Familiar com Interação Solidária; Cooperativa Central de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar Solidária do Oeste do Paraná; Cooperativa da Integração do Leite e Empreendedores Familiares Rurais - Coopeleite; Cooperativa dos Agricultores Familiares de Pato Branco; Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda; José Nunes de Almeida; Valentin Piaia e Vanderlei Presa.; realizada pela Comissão especialmente designada, nos termos do item 9.8 do edital e critérios estabelecidos pelo Art. 25 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e edital, o resultado de classificação fica conforme descrito no Anexo I - Resultado de Classificação, que é parte integrante desta ata. Os itens 24, 31, 38, 43 e 44 não tiveram propostas, ficando, portanto estes itens desertos. Diante do exposto, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial Eletrônico do Município nos termos do item 11 do edital. Decorrido o prazo de recursos, e não havendo impeditivos, ou após o julgamento dos recursos interpostos, será dado andamento ao processo de contratação das proponentes classificadas. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Thais Love - Presidente, Liciane Cristina Puttkamer e Eduardo José Grezele - Membros.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Aditamento 05/2023. Contrato Nº 124/2021, Pregão Eletrônico nº 75/2021, Processo nº 182/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro para Veículos (Caminhões) Maquinas e Equipamentos, destinado a cobertura de veículos de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: Do Valor o valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de **R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)**, que corresponde ao percentual de 4,9160% do contrato original. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 13 de janeiro de 2023. Robson Cantu - Prefeito - Marcelo Wais - Representante Legal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Aditamento 02/2023. Contrato Nº 321/2022, Pregão Eletrônico nº 161/2022, Processo nº 358-2022. PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro para Veículos Pequenos, Utilitários e Ambulâncias, para atender as necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: Do Valor o valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de **R\$ 2.054,97 (dois mil cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**, que corresponde ao percentual de 2,9378% do contrato original. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 13 de janeiro de 2023. Robson Cantu - Prefeito - Marcelo Wais - Representante Legal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medalhas e troféus para eventos esportivos e festividades, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 354.749,70.

DATA DE ABERTURA: 08 de fevereiro de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.

O Edital pode ser obtido no site www.pato Branco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: licita2@pato Branco.pr.gov.br. Pregoeira - Naudieri Provensi.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº	NOME	ASSUNTO	DATA
037/2023	Sirlei Da Silva	Concede Licença Sem	18/01/2023
042/2023	Viviane Comin	Exonerar CC	19/01/2023
044/2023	Alicione Antonia Nascimento De Lima	Exonerar A Pedido	19/01/2023
045/2023	Franch Costella	Exonerar A Pedido	19/01/2023
046/2023	Bianca Bortot Cadore	Exonerar A Pedido	19/01/2023

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima encontra(m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diaromunicipal.com.br/amp - Edição do dia 24 de janeiro de 2023, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 016/2023

Concede Licença Sem Remuneração, a servidora ZELIA VELOSO SALDANHA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 50.637;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a servidora ZELIA VELOSO SALDANHA, portador da matrícula Nº 2228-4, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal 1.240/90, e suas alterações.

Art. 2º - Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 23/01/2023 findando em 21/01/2025, sendo que no dia útil seguinte deverá a servidora, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções, independentemente, de qualquer modalidade de notificação, sob pena das sanções previstas no artigo 171 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

DIÁRIO DO SUDOESTE

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE CHOPINZINHO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Voluntários da Pátria, 3949 – Centro – Chopinzinho – Paraná – 85560-000
rchopinzhinho@hotmail.com
FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA

REGISTRO DE IMÓVEIS **EDITAL**

CHOPINZINHO - PARANÁ **FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA**
ORA. FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA **COSTA**, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná,

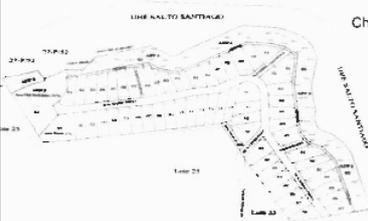
OPICIAL
CPF: 021.373.809-09

FAZ SABER, aos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que se encontram depositados em seu Cartório, sito à Rua Voluntários da Pátria, nº.3.949, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho PR, os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº6.766, de 19 de Dezembro de 1.979, para o registro do LOTEAMENTO denominado **“LOTEAMENTO RESIDENCIAL IGUAÇU”**, de propriedade de **LOTEAMENTO CENCI LTDA**, inscrita no CNPJ nº.13.423.562/0001-90, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 4.490, Sala 09, Centro, nesta cidade de Chopinzinho-PR, e de **PRESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.458.804/0001-38 com sede na Rua Santa Catarina, nº.6.214, Bairro Cristo Rei, nesta cidade de Chopinzinho-PR, sobre a área de 106.756,74 m2, do Lote nº 25-A, da Gleba nº.15, situado no Quadro Urbano deste Município e Comarca de Chopinzinho-PR, objeto da matrícula nº.28.918, deste Cartório. Ditos documentos ficam franqueados ao exame dos interessados.

Chopinzinho, 03 de janeiro de 2023.

Fernanda Freneda Busto Costa
Oficial

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE CHOPINZINHO - PARANÁ
ROBSON FRANK KLIMKOSKI
ESCREVENTE



CIRUSPAR
SAMU 192 - SUDOESTE 71

RESOLUÇÃO Nº 009/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR a pedido, o empregado público discriminado abaixo a partir da data citada:

Empregado Público	Matrícula	Função	Data
Rodrigo Cominski Berlatto	4421	Médico Regulador/Intervencionista 12hs	18/01/2023

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Disnei Luquini
Presidente
CIRUSPAR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2022- PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: CRUS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 11.717.635/0001-20

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação de Prazo de execução para mais 180 (cento e oitenta) dias do Contrato nº 175/2022- PMM, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto desta prorrogação correrão a conta do município de Mangueirinha, alocados no orçamento 2023.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2023

Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 – PMM
DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: TIAGO GAMBETA EIRELI
CNPJ/MF: 37.652.289/0001-33

OBJETO: Aquisição de Placas de Sinalização e Serviço de Pintura, para atender a demanda da Secretaria Urbanismo e Limpeza Pública desta Municipalidade

VALOR: R\$ 188.600,00 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações 3.3.90.30.00.00.00.1000 (608).

EXECUÇÃO: conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2022

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022- PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: TIAGO GAMBETA EIRELI
CNPJ/MF: 37.652.289/0001-33

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo o aumento quantitativo de 25% do item 29 do contrato nº 081/2022 – PMM, com fundamento no artigo e artigo 65, § 1, da Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2023

Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 013 DE 23 DE JANEIRO DE 2023
Súmula: Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CLASSIFICADOS

DIÁRIO DO SUDOESTE

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066

imóveis veículos Produtos e serviços

CIRUSPAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 24HS, ENFERMEIROS E MÉDICOS INTERVENÇÃO/REGULADOR PARA O CIRUSPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – SAMU – 192
EDITAL 003/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, de 27 de dezembro de 2022, dispõe a Homologação do Resultado Final da prova de Títulos e Currículos de acordo com a classificação, após a análise de todos os recursos apresentados:

Auxiliar de Serviços Gerais 24hs - CHOPINZINHO

CL	NI	Nome	NF	DN
1º	006	IVANETE ZENI	0	25/06/1978

Enfermeiro (a) – FRANCISCO BELTRÃO

CL	NI	Nome	NF	DN
1º	034	NORELVI ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	34	12/10/1965
2º	019	ANA PAULA GAZDZICKI PIMENTEL	29	11/12/1988
3º	056	ALEXANDRA CASTILHO	27	25/12/1988
4º	011	DEBORA ROSSARI	26	13/03/1987
5º	044	MONICA CALGAROTO POYER	25	15/02/1987
6º	022	CARLA CRISTINA DESTRI	24	23/08/1988
7º	064	VIVIANE DANIELE TONIAL	18	29/11/1990
8º	046	ADRIANO PEREIRA PEDROSO	16	25/03/1989
9º	002	MÍDIA WANESSA ORLANDIM	13	01/09/1987
10º	018	ANDREY GUSTAVO HEBERLE	13	28/05/1990
11º	049	FERNANDA TAVARES FREIRE	11	27/09/1984
12º	016	ALESSANDRA LOTICI	11	03/09/1998
13º	073	ALINE FALKOSKI	10	29/06/1989
14º	047	KELIANE ZUANAZZI	10	06/09/1991
15º	001	TIAGO HOLDEFER	10	21/02/1992
16º	005	LUCIMARA FIDELIS KONOGRAI	10	13/07/1994
17º	061	EMERSON RAUBER	10	04/04/1995
18º	037	WANESSA CAVALCANTE CURADO PLAKITKEM	8	05/08/1980
19º	039	TAINARA BRITO	8	15/05/2000
20º	038	DENIELLY ARRUDA RODIGHIERO	7	26/11/1985
21º	027	ALEXANDRA JESS	7	02/12/1998
22º	020	TAINARA BARBIERI DOS SANTOS	6	21/02/1995
23º	026	BRUNO HENRIQUE NESI	6	18/02/2000
24º	021	ALINE FILAKOWSKI CARDOSO	5	30/09/1991
25º	059	GIOVANA CARNEIRO LIMA	5	11/09/1998
26º	055	THIAGO HENRIQUE TOURINHO DE SOUZA DUARTE	4	15/02/1996
27º	008	CINTHIA MARA DE ANDRADE	4	06/11/1996
28º	009	PAMELA CRISTINA BOARETTO	3	24/02/1986
29º	065	RODRIGO FOGACA DA SILVA	3	21/09/1990
30º	066	DIANDRA MARTELO DE ALMEIDA	3	11/04/1992
31º	057	JULIANA SOBS	3	05/05/1993
32º	069	DIANE MARIA SANTIN	3	24/01/1999
33º	031	DIANE MEZZOMO DOS SANTOS	2	22/07/1996
34º	074	WELLINGTON JEFFERSON CORREIA	1	01/01/1993

CIRUSPAR

35º	080	ESTEFANI TERESINHA SEIBT	1	03/04/1996
36º	068	BRUNNA PEREIRA PEDROSO	1	19/03/1998
37º	077	THALIA CAROLINE LEANDRO PASQUALOTTO	1	18/06/2000
38º	050	JÚLIA SABRINA GONÇALVES DOS SANTOS	0	02/11/2000

Enfermeiro (a) – REALEZA

CL	NI	Nome	NF	DN
1º	012	CARLA REGINA KUHNE	33	22/09/1988
2º	058	MARCELO PELEGRINI	28	18/10/1978
3º	013	MARCELO GROCHOVSKI	17	18/10/1975
4º	033	PAULA PRICILIA CONTE	17	05/08/1989
5º	023	CLAUDEIR DA SILVA	15	06/06/1989
6º	045	TÁCIO VALOIS PEREIRA DE BRITO	12	02/01/1990
7º	062	ELIZANDRA PORTO	10	17/04/1982
8º	044	BRUNA MAISA VIECZOREK	11	11/08/1984
9º	041	DANIEL ANDRETTI BADZIAK	8	24/06/1996
10º	029	CATIA MAFRA PELLEZ	7	09/10/1983
11º	063	CLEDINEIA WURLITZER DE OLIVEIRA	6	03/08/1989
12º	015	SUZAMAR DA SILVA PATZLAFF	5	04/03/1988
13º	042	PAULA JACQUELINE PEREIRA DIAS BALOTIN	4	09/01/1984
14º	026	MARCELA DE FATIMA NOVAK	0	18/06/1981

Médico Regulador/Intervencionista – FRANCISCO BELTRÃO/REALEZA

CL	NI	Nome	NF	DN
1º	060	ANA MAIELI HOINATZ SCHMITZ	11	22/01/1994
2º	014	JOHN RICHARD MENDONÇA RONCHESSEL	10	10/08/1988
3º	028	ISABELA RODRIGUES TOMAZ	10	10/06/1989
4º	007	KÂMILA VARGAS PLEUTIM	8	30/05/1991
5º	079	STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS	8	30/06/1993
6º	048	ALAN JULIANO SCHUH MARSCHALL	7	13/07/1992
7º	076	YURI CARMINATTI	6	22/02/1983
8º	053	ROBERTA MARIA DA SILVA	6	15/11/1989

Médico Regulador/Intervencionista – PATO BRANCO

CL	NI	Nome	NF	DN
1º	004	LETICIA MORENO DE BARROS	12	25/01/1986
2º	024	RAFAEL CESAR MARTINS	11	26/04/1982
3º	025	CLAUDIO CESAR FUZINATTO	10	09/08/1971
4º	017	THIAGO FILOMENA LOMBARDO	5	10/08/1988
5º	003	LUISA SILVEIRA BIRCK	5	28/12/1991
6º	070	PAULO HENRIQUE DE BORTOLI JUNIOR	5	15/08/1993
7º	035	MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA	5	28/08/1994

Legenda:
CL Classificação
NI Número de Inscrição
NF Nota Final
DN Data de Nascimento

Pato Branco, 24 de janeiro de 2023.

DISNEI LUQUINI
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná
CIRUSPAR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.448, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Fixa o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2023 e janeiro de 2024 para os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal e das demais providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXII, na forma do art. 62, I, "c", ambas da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

Considerando que a decretação de suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais, efetuadas às vésperas dos dias considerados pontos facultativos, poderia causar transtornos aos municípios contribuintes;

Considerando que os dias intercalados entre feriados e finais de semana são considerados impróprios, dada a interrupção necessária continuidade do serviço público que ocorre entre os dias úteis da semana, bem como representam um fator de prejuízo econômico aos cofres públicos;

Considerando que a prestação desses dias impróprios, em que o expediente público municipal ficará suspenso, possibilitará a programação dos cidadãos em suas relações com o Poder Público, bem como o planejamento de atividades de todos os órgãos da estrutura municipal;

Considerando o disposto na Portaria nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, do Ministério da Economia, e no Decreto Estadual nº 12.816, de 14 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o calendário de feriados e pontos facultativos que ocorrerem a partir da edição deste Decreto, durante o ano de 2023 e janeiro de 2024, para os órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, conforme a seguir:

I - 20 e 21 de fevereiro, Carnaval, ponto facultativo;
II - 22 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas, ponto facultativo no período matutino;
III - 7 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo, feriado nacional;
IV - 21 de abril, sexta-feira, Tiradentes, feriado nacional;
V - 1º de maio, segunda-feira, Dia do Trabalhador, feriado nacional;
VI - 8 de junho, quinta-feira, Corpus Christi, feriado municipal;
VII - 9 de junho, sexta-feira, ponto facultativo;
VIII - 29 de junho, quinta-feira, Padroeiro São Pedro Apóstolo, feriado municipal;
IX - 7 de setembro, quinta-feira, Dia da Independência, feriado nacional;
X - 8 de setembro, sexta-feira, ponto facultativo;
XI - 12 de outubro, quinta-feira, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
XII - 13 de outubro, sexta-feira, ponto facultativo;
XIII - 2 de novembro, quinta-feira, Finados, feriado nacional;
XIV - 3 de novembro, sexta-feira, ponto facultativo;
XV - 15 de novembro, quarta-feira, Proclamação da República, feriado nacional;
XVI - 14 de dezembro, quinta-feira, Emancipação Política do Município, feriado municipal;
XVII - 15 de dezembro, sexta-feira, ponto facultativo;
XVIII - 25 de dezembro, segunda-feira, Natal, feriado nacional;
XIX - 26 de dezembro, terça-feira, ponto facultativo no período matutino;
XX - 1º de janeiro de 2024, segunda-feira, Condição Universal, feriado nacional; e
XXI - 2 de janeiro de 2024, terça-feira, ponto facultativo no período matutino.

Art. 2º Nas datas fixadas no art. 1º deste Decreto, os serviços públicos essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.449, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Altera dispositivo do Decreto nº 8.533, de 28 de agosto de 2019, que homologou o Regulamento Interno do Conselho de Desenvolvimento Econômico (COMDE) do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXV, na forma do art. 62, I, "c", ambas da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o conteúdo no Memorando nº 1.302, de 20 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 17 do Decreto nº 8.533, de 28 de agosto de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 17. O COMDE se reunirá ordinariamente a cada 3 (três) meses, e extraordinariamente quando convocado, e deliberará por maioria simples de votos, presente o quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros do Conselho." (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de RESCISÃO CONTRATUAL de contrato de fornecimento nº 354/2022/GP. PARTES: Município de Pato Branco e TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA. OBJETO: Aquisição de 06 (seis) Carrocerias tipo basculante novas, com capacidade de carga, mínima, de 12 m³ incluindo montagem e instalação nos caminhões pertencentes ao município de Pato Branco, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. RESCISÃO: Conforme justificativa apresentada no processo administrativo 191/2023, considerando os termos do Art. 78, inciso XII, e Art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, a administração pública decide rescindir o Contrato de Fornecedor nº 354/2022/GP oriundo do Pregão Eletrônico nº 138/2022, Processo nº 318/2022. Pato Branco, 20 de janeiro de 2023. Robson Cantu – Prefeito.

DENGUE: APENAS VOCÊ PODE VIRAR ESTE JOGO



NÃO COLOQUE SUA FAMÍLIA EM RISCO. ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA.

Tempo os tonéis e caixas d'água. Deixe garrafas sempre viradas. Mantenha a lixeira sempre fechada. Mantenha as calhas sempre limpas. Coloque areia nos vasos das plantas. Retire água de pneus.

DIÁRIO DO SUDOESTE | 46.3220-2066 | diariodosudoeste.com.br

MEIO AMBIENTE. NOSSA RESPONSABILIDADE!



ASSINE
46 3220 2066

DIÁRIO DO SUDOESTE
WWW.DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

ALÉM DE LEVAR AOS NOSSOS LEITORES NOTÍCIAS, A GENTE VENDE, COMPRA. TROCA...



O melhor negócio está aqui! Todas as terças, quintas e sábados nos Classificados do Diário do Sudoeste.

ASSINE
46 3220 2066
www.diariodosudoeste.com.br

DIÁRIO DO SUDOESTE

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Table with columns: INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R), DESPESAS EMPENHADAS (E), SALDO (S), DESPESAS LIQUIDADAS (L), etc.

Table with columns: DESPESAS EMPENHADAS (E), SALDO (S), DESPESAS LIQUIDADAS (L), etc.

Table with columns: DESPESAS EMPENHADAS (E), SALDO (S), DESPESAS LIQUIDADAS (L), etc.

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (D), DESPESAS EMPENHADAS (E), SALDO (S), DESPESAS LIQUIDADAS (L), etc.

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (D), DESPESAS EMPENHADAS (E), SALDO (S), DESPESAS LIQUIDADAS (L), etc.

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (D), DESPESAS EMPENHADAS (E), SALDO (S), DESPESAS LIQUIDADAS (L), etc.

Table with columns: RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS, etc.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO), etc.

Table with columns: RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO, RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO, RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO, etc.

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	29.887.000,00	29.887.000,00	0,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.560.000,00	12.560.000,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	3.125.000,00	3.125.000,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.800.000,00	7.800.000,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.402.000,00	6.402.000,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	103.980.000,00	103.980.000,00	0,00
2.1 - Cota-Parte FPM	59.000.000,00	59.000.000,00	0,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	40.000.000,00	40.000.000,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	19.000.000,00	19.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00
2.3 - Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IOF-Cofre	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00
2.5 - Cota-Parte IPTU-Cofre	400.000,00	400.000,00	0,00
2.6 - Outras Parcelas de Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00
2.7 - Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	133.867.000,00	133.867.000,00	0,00
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE (2.1.1) + (2.1.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 25% DE (2.1.1) + (2.1.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.6) + (2.7)	14.961.750,00	14.961.750,00	0,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	40.150.000,00	40.150.000,00	0,00
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.150.000,00	40.150.000,00	0,00
6.1.1 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1 - 4)	21.500.000,00	21.500.000,00	0,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.015.802,92
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.015.802,92
8.2 - SUPERÁVIT RESULTANTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (8 + 7)	35.037.893,92

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b) até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS (c) até o Bimestre	DESPESAS PAGAS (d) até o Bimestre	DESPESAS EM RESTRITA DE PAGAMENTO (e) até o Bimestre	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) até o Bimestre	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) até o Bimestre
10 - PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.900.000,00	27.231.828,69	27.231.828,69	27.231.828,69	0,00	0,00	0,00
10.1 - Educação Infantil	5.700.000,00	4.696.355,81	4.696.355,81	4.696.355,81	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	593,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	5.107.000,00	4.696.355,81	4.696.355,81	4.696.355,81	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	27.200.000,00	22.535.472,88	22.535.472,88	22.535.472,88	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Ensino Fundamental	11.320.838,31	9.543.969,89	9.543.969,89	9.543.969,89	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Educação Infantil	3.320.000,00	2.160.588,50	2.160.588,50	2.160.588,50	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Pré-escola	12.559.161,69	7.822.834,59	7.822.834,59	7.822.834,59	0,00	0,00	0,00
10.3 - Ensino Médio	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00
10.3.1 - Ensino Médio	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10.1 - 10.4)	44.800.000,00	36.777.301,57	36.777.301,57	36.777.301,57	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	29.887.000,00	29.887.000,00	0,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.560.000,00	12.560.000,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	3.125.000,00	3.125.000,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.800.000,00	7.800.000,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.402.000,00	6.402.000,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	103.980.000,00	103.980.000,00	0,00
2.1 - Cota-Parte FPM	59.000.000,00	59.000.000,00	0,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	40.000.000,00	40.000.000,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	19.000.000,00	19.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00
2.3 - Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IOF-Cofre	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00
2.5 - Cota-Parte IPTU-Cofre	400.000,00	400.000,00	0,00
2.6 - Outras Parcelas de Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00
2.7 - Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	133.867.000,00	133.867.000,00	0,00
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE (2.1.1) + (2.1.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 25% DE (2.1.1) + (2.1.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.6) + (2.7)	14.961.750,00	14.961.750,00	0,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	40.150.000,00	40.150.000,00	0,00
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.150.000,00	40.150.000,00	0,00
6.1.1 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1 - 4)	21.500.000,00	21.500.000,00	0,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.015.802,92
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.015.802,92
8.2 - SUPERÁVIT RESULTANTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (8 + 7)	35.037.893,92

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b) até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS (c) até o Bimestre	DESPESAS PAGAS (d) até o Bimestre	DESPESAS EM RESTRITA DE PAGAMENTO (e) até o Bimestre	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) até o Bimestre	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) até o Bimestre
10 - PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.900.000,00	27.231.828,69	27.231.828,69	27.231.828,69	0,00	0,00	0,00
10.1 - Educação Infantil	5.700.000,00	4.696.355,81	4.696.355,81	4.696.355,81	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	593,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	5.107.000,00	4.696.355,81	4.696.355,81	4.696.355,81	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	27.200.000,00	22.535.472,88	22.535.472,88	22.535.472,88	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Ensino Fundamental	11.320.838,31	9.543.969,89	9.543.969,89	9.543.969,89	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Educação Infantil	3.320.000,00	2.160.588,50	2.160.588,50	2.160.588,50	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Pré-escola	12.559.161,69	7.822.834,59	7.822.834,59	7.822.834,59	0,00	0,00	0,00
10.3 - Ensino Médio	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00
10.3.1 - Ensino Médio	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10.1 - 10.4)	44.800.000,00	36.777.301,57	36.777.301,57	36.777.301,57	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	29.887.000,00	29.887.000,00	0,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.560.000,00	12.560.000,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	3.125.000,00	3.125.000,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.800.000,00	7.800.000,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.402.000,00	6.402.000,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	103.980.000,00	103.980.000,00	0,00
2.1 - Cota-Parte FPM	59.000.000,00	59.000.000,00	0,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	40.000.000,00	40.000.000,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	19.000.000,00	19.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00
2.3 - Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IOF-Cofre	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00
2.5 - Cota-Parte IPTU-Cofre	400.000,00	400.000,00	0,00
2.6 - Outras Parcelas de Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00
2.7 - Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	133.867.000,00	133.867.000,00	0,00
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE (2.1.1) + (2.1.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 25% DE (2.1.1) + (2.1.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.6) + (2.7)	14.961.750,00	14.961.750,00	0,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	40.150.000,00	40.150.000,00	0,00
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.150.000,00	40.150.000,00	0,00
6.1.1 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1 - 4)	21.500.000,00	21.500.000,00	0,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.015.802,92
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.015.802,92
8.2 - SUPERÁVIT RESULTANTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (8 + 7)	35.037.893,92

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b) até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS (c) até o Bimestre	DESPESAS PAGAS (d) até o Bimestre	DESPESAS EM RESTRITA DE PAGAMENTO (e) até o Bimestre	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) até o Bimestre	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) até o Bimestre
10 - PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.900.000,00	27.231.828,69	27.231.828,69	27.231.828,69	0,00	0,00	0,00
10.1 - Educação Infantil	5.700.000,00	4.696.355,81	4.696.355,81	4.696.355,81	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	593,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	5.107.000,00	4.696.355,81	4.696.355,81	4.696.355,81	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	27.200.000,00	22.535.472,88	22.535.472,88	22.535.472,88	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Ensino Fundamental	11.320.838,31	9.543.969,89	9.543.969,89	9.543.969,89	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Educação Infantil	3.320.000,00	2.160.588,50	2.160.588,50	2.160.588,50	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Pré-escola	12.559.161,69						

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, PREVISÃO INICIAL, RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA SAÚDE, RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE, OUTRAS RECEITAS, TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE.

Table with columns: DESPESAS PAGAS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL, RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL, RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO, RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES, DESPESAS PAGAS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL, RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL, RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO, RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS.

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL